

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 67/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 67/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2015號行政法規《懲教管理局的組織及運作》第二十四條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2015 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Correccionais), o Chefe do Executivo manda:

一、核准懲教管理局獄警隊伍人員使用的工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso do pessoal do Corpo de Guardas Prisionais da Direcção dos Serviços Correccionais, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、工作證內置晶片，正面為灰色及綠色，背面為白色及有一條藍色長帶，尺寸為86毫米x54毫米，並印有懲教管理局彩色標誌。

2. O cartão de identificação, dotado de um *chip* interior, é de cor cinzenta e verde na frente e de cor branca com uma barra de cor azul a todo o comprimento no verso, com as dimensões de 86mm x 54mm, e contém impresso o logotipo colorido da Direcção dos Serviços Correccionais.

三、工作證內須載有持有人穿著制服的相片。

3. A fotografia do titular a inserir no cartão de identificação é tirada com o uso de uniforme.

四、工作證由懲教管理局局長或其法定代任人簽署。

4. O cartão de identificação é assinado pelo director da Direcção dos Serviços Correccionais, ou pelo seu substituto legal.

五、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

5. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

六、倘工作證遺失、毀壞或破損時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

6. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação é emitida uma 2.ª via, de que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

七、工作證持有人在終止或中止擔任職務時，必須立即交還該證。

7. O titular do cartão de identificação é obrigado a devolvê-lo logo que cesse ou suspenda o exercício das suas funções.

八、廢止第372/2016號行政長官批示。

8. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2016.

九、本批示自公佈後滿三十日起生效。

9. O presente despacho entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

二零二二年四月二十九日

29 de Abril de 2022.

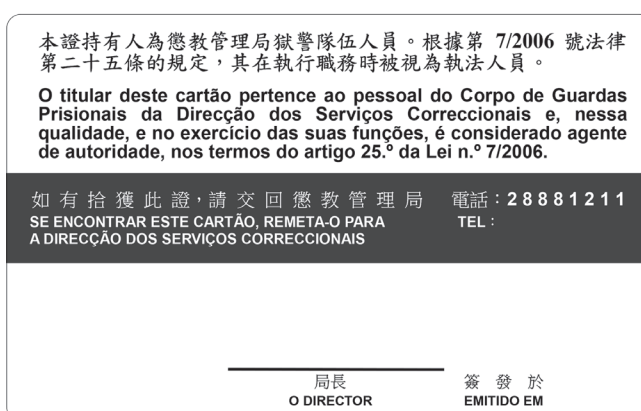
行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附件  
ANEXO



正面  
Frente



背面  
Verso

規格：86毫米×54毫米  
Dimensões: 86 mm × 54 mm

第 68/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

將金融情報辦公室的存續期自二零二二年八月八日起延長一年。

二零二二年五月四日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

A duração do Gabinete de Informação Financeira é prorrogada por mais um ano, a partir de 8 de Agosto de 2022.

4 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

印務局

更正

因刊登於二零二二年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第一組內第258頁的第45/2022號行政長官批示第三款(一)項有不正確之處，現更正如下：

原文為：“三、僅可進口下列控制物質：

(一) 表三第一類及表四所指者，但不妨礙第45/2022號行政長官批示第二款規定的適用；”

IMPrensa Oficial

Rectificação

Por se ter verificado uma inexactidão na alínea 1) do número 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 12, I Série, de 21 de Março de 2022, a páginas 258, se rectifica:

Onde se lê: «3. Apenas podem ser importadas as seguintes substâncias regulamentadas:

1) As constantes do Grupo I da Tabela III e da Tabela IV, sem prejuízo da aplicação do disposto no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2022;»